LEI Nº. 1.806/75

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ESCOLA ESTADUAL POLIVALENTE "PROFESSOR ASTOR VIANA", DESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a firmar convênio com a Escola Estadual Polivalente Dr. Astor Vianna, desta cidade, obedecidos os dispositivos desta lei.

ART. 2º - O Convênio, em referência, se destina à utilização das dependências da mencionda Escola, no horário ocioso, a critério da escola Estadual Polivalente, para funcionamento dos cursos Técnicos de Mecânica, Mineração e Metalurgia do Colégio "Monsenhor Horta", estabelecimento de ensino do Município, mantido pela Fundação Municipal de Ensino Médio "Monsenhor Horta".

ART. 3º - Em contrapartida pela cessão das dependências da Escola Estadual Polivalente "Dr. Astor Vianna", fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a colocar à disposição daquele estabelecimento durante o seu horário normal de funcionamento, funcionários do Município para os serviços internos.

ART. 4º - Fica ainda o Município responsável pela reparação de móveis e utensílios utilizados pelos alunos do Colégio Monsenhor Horta.

ART. 5º - Para cumprimento da presente lei, será previsto nos orçamentos vindouros a dotação necessária.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 17 DE junho DE 1975.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

FIRMA
EVERARDO VIEIRA — B. H.
PALÁCIO DA JUSTIÇA — R. J.
VIEIRA — S. P.

CARTÓRIO C[illegible]LLÕES - 1º OFÍCIO
CONSELHEIRO LAFAIETE — M. G.
Reconheço verdadeira (s) a (s) firma (s)
indicada (s) [illegible] Dou fé.
Cons. Lafaiete 23 de 06 de 1976
Em testº [illegible] da verdade
O Tabelião Subst., [illegible]
ATYR MARCENES CASTELLÕES MENEZES